



**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
RUA LEONARDO CAMBOIM, 01, MÃE D'ÁGUA-PB**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Dispõe sobre a manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que aprova a prestação de contas referente ao exercício de 2017 de responsabilidade do Prefeito Francisco Cirino da Silva e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Francisco Cirino da Silva, de acordo com o Parecer PPL TC 00045/18, relativo ao Processo TC nº 04886/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'Água - PB, 15 de junho de 2018.

Autoria: Comissão de Finanças, Tributação e Administração

Vereadores:

Andrew Wilker Lucena Oliveira

Andrew Wilker Lucena Oliveira

Ducelino Hipólito da Silva

Ducelino Hipólito da Silva

Valdemir Ferreira Campos

Valdemir Ferreira Campos